



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI MUNICIPAL N.º 1.727/2019

EMENTA: Denomina de Rua Sebastiana Santos a Rua A do bairro Santo Antônio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Sebastiana Santos a Rua A do bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 15 de agosto de 2019.


MANOEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO